TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.10.01

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, **ANTONIO DANIEL DE SOUZA, ORDENADOR DE DESPESAS** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, **HOMOLOGA** a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.06.01**, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

09.163.175/0001-94 - RDIAS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	PROPRIA	9,00	Mês	5.616,67	5.200,00	46.800,00
						VALOR TOTAL	46.800,00

Homologado para **RDIAS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA** inscrita no **CNPJ/MF: 09.163.175/0001-94,** pelo melhor valor de **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS),** em **07/04/2025.**

Jijoca de Jericoacoara/CE, 07 de abril de 2025.

Antonio Daniel de Souza

ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE